

TERMO ADITIVO

Processo nº 50617.000228/2024-13

Unidade Gestora: CAF-ES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
17.1.0.00.00482/2024 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM
ENTRE SI O DEPARTAMENTO
NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES E A EMPRESA ATA
SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, doravante simplesmente denominado DNIT ou **CONTRATANTE**, representado pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL, ROMEU SCHEIBE NETO, brasileiro, Analista em Infraestrutura de Transportes, com domicílio legal na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, Matrícula DNIT nº 3961-6, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.461.530-xx, nomeado pela Portaria nº 549, de 29 de novembro de 2018, expedida pelo MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, publicada na Seção 2 do DOU, de 30 de novembro de 2018, tendo competência administrativa delegada pelas Portarias nº 224 de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 16/01/2020 e n.º 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, e a empresa **ATA SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.499.559/0001-69, sediada na Rua Edison Pompermayer, nº 10, Manoel Plaza, Serra/ES, CEP: 29.160-420, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JOAO MARCHESI AREAL, portador da Carteira de Identidade nº ***2.6**, expedida pela SPTC ES, e CPF nº ***.771.777-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17.1.0.00.00482/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência com reajuste de preços do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 17.1.0.00.00482/2024, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 12/08/2026 e término em 12/08/2028, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e Prorrogação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e no anexo IX da Instrução Normativa nº 5, de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como está em consonância com a Delegação de Competência conferida ao Superintendente Regional do DNIT/ES por meio da Portaria da Diretoria Geral do DNIT nº 931 de 30/05/2016, da Portaria da Diretoria Geral do DNIT nº 224 de 15/01/2020, da Portaria da Diretoria Colegiada do DNIT nº 769 de

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de prorrogação do prazo de vigência com reajuste de preços, o valor do contrato passará de R\$82.300,00 (oitenta e dois mil e trezentos reais) para **R\$86.119,81(oitenta e seis mil cento e dezenove reais e oitenta e um centavos)**, a partir 12/08/2026.

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato, para os serviços de locação de equipamentos (itens: 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10), será de **R\$3.093,20 (três mil noventa e três reais e vinte centavos)**, conforme valores unitários discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL P/24 MESES
1	Implantação e materiais necessários à instalação dos equipamentos (periféricos) conforme ANEXO VI	1	R\$ 9.078,68	R\$ 9.078,68
2	Locação de catraca	24	R\$ 1.266,16	R\$ 30.387,84
3	Locação de cadastrador biométrico com leitor de impressões digitais com interface USB para cadastro dos usuários em um computador.	24	R\$ 73,25	R\$ 1.757,97
4	Locação de leitor de mesa USB para cadastro de cartões smart card, alimentação por meio da porta USB, padrão 2.0 ou superior	24	R\$ 26,16	R\$ 627,85
5	Locação de webcam com resolução mínima de 1,3 megapixels; vídeos de alta definição, 30 quadros por segundo; permitir modelo tela larga de 720p	24	R\$ 21,97	R\$ 527,39
6	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 8,55 CM, Largura: 54 MM, Espessura: 0,76 MM	200	R\$ 8,37	R\$ 1.674,26
7	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 8,55 CM, Largura: 54 MM, Espessura: 0,76 MM	120	R\$ 9,42	R\$ 1.130,13
8	Leitor de placas - Câmeras com LPR "License Plate Recognition" (Reconhecimento de Placas de Veículos)	24	R\$ 868,52	R\$ 20.844,55
9	Cancela automática, integrada com CFTV e câmeras com LPR de reconhecimento de placa veicular, contendo haste que cubra uma área de passagem em largura de 4,85 metros	24	R\$ 449,96	R\$ 10.798,99
10	Fechadura Magnética, controladora de Acesso por Biometria, Cartão, Senha e Botão de Saída a ser instalada no portão conforme Anexo III	24	R\$ 387,17	R\$ 9.292,15
				R\$ 86.119,81

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Unidade Gestora/Gestão: 393018/39252
Fonte de recursos: 100000000
Funcional programática: 26122003220000001 - Administração da Unidade
Plano Interno (PI): DAF00003
PTRES: 173905
Natureza da despesa:
33903044 - Material de sinalização visual e outros SEI nº 17394916
33903912 - Locação de máquinas e equipamentos SEI nº 17395826
33903979 - Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional SEI nº 17395841

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nº [2026NE000017](#), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
2027	R\$37.118,40 (trinta e sete mil cento e dezoito reais e quarenta centavos)
2028	R\$22.889,68 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei nº 14.333/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo 8º, parágrafo 2º da 12.527/2021, c/c o artigo 7º, parágrafo 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** não modificadas por este instrumento, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 17.1.0.00.00482/2024.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinado Eletronicamente
ROMEUSCHEIBE NETO
Superintendente Regional - SR/DNIT/ES

Assinado Eletronicamente
JOAO MARCHESI AREAL
Representante da empresa Ata Sistemas de Identificação LTDA - ME



Documento assinado eletronicamente por **João Marchesi Areal**, **Usuário Externo**, em 29/07/2026, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto, Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**, em 31/07/2026, às 06:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25525134** e o código CRC **4B486B5F**.

Referência: Processo nº 50617.000228/2024-13

SEI nº 25525134



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340
CEP 29.050-625
Vitória/ES |